



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI Nº 7.889, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Autoriza desafetação e alienação de imóvel público localizado no Parque dos Buritis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, a fim de que se altere a sua destinação de bem de uso comum para a categoria de bem dominical, passível de alienação, área pública integrante do sistema viário municipal, medindo 56,81 m² (cinquenta e seis inteiros e oitenta e um centésimos de metro quadrado), localizado no cruzamento da Avenida Rogério Leão Martins Filho (antiga Avenida Um) com a Rua Cinco, no Parque dos Buritis - 2ª Etapa, nesta cidade.

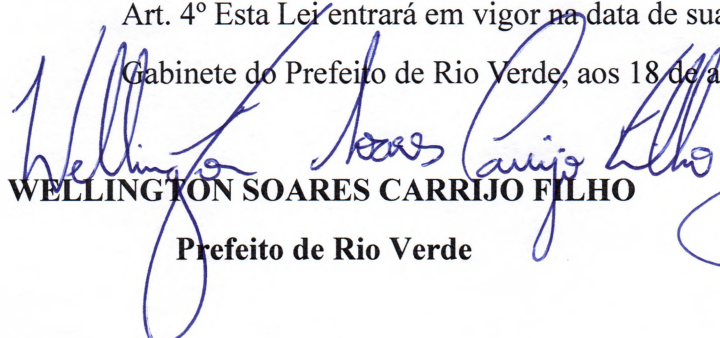
Parágrafo único. A área pública descrita no *caput* deste artigo não possui matrícula individualizada, sendo confrontante ao imóvel matriculado sob o nº 58.524, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis - CRI local, sendo avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município em R\$ 171.658,80 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Efetivada a desafetação da área descrita no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aliená-la mediante licitação, na modalidade leilão, observados os dispositivos legais que regem a espécie.

Art. 3º Os valores provenientes da venda da área de que trata esta Lei serão destinados para aplicação em demandas de interesse do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 18 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**Prefeito de Rio Verde**
VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**Procurador-Geral**

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
<u>014360</u> e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em <u>18</u> de <u>agosto</u> de 2026.
Servidor <u>Nayara</u>
Matrícula <u>3013600</u>